

**SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE PÁTIOS E LEILÕES
NÚCLEO DE LEILÕES DE VEÍCULOS
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO
UNIDADE DE TRÂNSITO DE SANTOS/SP**

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994 e Portaria DETRAN nº 1.215 de 24 de junho de 2014, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos apreendidos por infração de trânsito, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Portaria DETRAN nº 938 de 24 de maio de 2006 e alterações, e Decreto Federal 21.981/32 e alterações, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 e alterações.

1. DO OBJETO: Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram os veículos removidos, apreendidos e sob tutela do DETRAN-SP no município de Santos/SP e Itanhaém/SP, discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste Edital, no qual também constará a sua classificação conforme a Portaria DETRAN nº 1.215/2014 (Com direito a documentação, fim de vida útil para desmonte de peças e Reciclagem - Prensa). Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, fim de vida útil para desmonte e reciclagem-prensa, serão denominados como “Lotes” e serão alienados individualmente um a um.

2. DO LEILOEIRO: A Hasta Pública será realizada exclusivamente na modalidade on-line, conduzida e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Irani Flores, matriculado na JUCESP sob o nº 792, devidamente designado para a realização do Leilão Público nos termos deste Edital, o qual deverá ser acessado por meio do sistema gestor de leilões pelo site www.leilaobrasilveiculos.com.br.

Para maiores informações, enviar mensagens no e-mail

atendimento@leilaobrasilveiculos.com.br, ou entrar em contato por meio dos telefones 55 11 2267-6801 / 55 11 3966-4103, WhatsApp 55 11 9.1202-0616, com escritório na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, nº 258, no bairro do Limão, no município de São Paulo/SP, CEP: 02559-010.

3. DA DATA DO LEILÃO, HORÁRIO, LOCAL DA REALIZAÇÃO, VISITAÇÃO NO PÁTIO E PARTICIPAÇÃO.

3.1. ABERTURA DO LEILÃO: O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade on-line no portal de leilões www.leilaobrasilveiculos.com.br com abertura para lances no dia **05/08/2022** às **09h00min**, iniciando pelo Lote **0001** e assim sucessivamente até o encerramento do último Lote.

3.2. ENCERRAMENTO DO LEILÃO:

3.2.1. VEÍCULOS CLASSIFICADOS COM DIREITO A DOCUMENTOS: início do encerramento no dia **23/08/2022** às **09h00min** e **REPASSE** às **15h00min**.

3.2.2. VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA PARA DESMONTE DE PEÇAS: encerramento no dia **24/08/2022** às **09h00min** e **REPASSE** às **15h00min**.

3.2.3. VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA PARA RECICLAGEM (PRENSA): encerramento no dia **25/08/20** às **09h00min** e **REPASSE** às **11h30min**.

3.3. DA VISITAÇÃO NOS PÁTIOS e PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Os Lotes que serão leiloados poderão ser vistoriados visualmente nos Pátios e endereços abaixo discriminados nos dias **19 e 22/08/2022** das **09h00min** às **17h00min**.

3.3.1. PÁTIO NA CIDADE DE SANTOS – Avenida Francisco Ferreira Canto, nº 62, no bairro Caneleira, Santos/SP (ao lado do campo de Futebol do Jabaquara) Fones (13) 3299-4182 /

(13) 3299-4179.

3.3.2. PÁTIO NA CIDADE DE ITANHAEM: Rua José Ernesto Bechelli, nº 1451, no bairro Jardim Sabaúna, Itanhaém/SP, Fone (13) 3422-5652.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO: É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados neste Edital de forma que ninguém poderá posteriormente alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos veículos, objetos do presente Leilão Público.

Os interessados deverão se cadastrar obrigatoriamente no sistema gestor para poder participar do leilão no prazo de até 48 horas antes do encerramento da hasta pública para venda dos Lotes diretamente no site do sistema gestor www.leilaobrasilveiculos.com.br.

Todo o processo de cadastramento é autoexplicativo e o envio dos documentos deverá ser realizado diretamente pelo sistema no momento do cadastro, onde havendo necessidade em complementar os documentos deverá o interessado enviar para o e-mail documentos@leilaobrasilveiculos.com.br.

4.1. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail atendimento@leilaobrasilveiculos.com.br.

4.2. QUEM PODE DISPUTAR LANCES: Todas as pessoas cadastradas e habilitadas no portal de leilões www.leilaobrasilveiculos.com.br poderão arrematar veículos com direito à documento, veículos sem direito a documento e sucata reciclagem/prensa, respeitada e cumprida as formalidades legais e assinado contrato digital de usuário do portal de leilões.

4.2.1. RESSALVA: Para os veículos classificados como sem documentos, “Sucata ou Sucata / Prensa”, somente poderão ser arrematados por pessoa jurídica comprovadamente cadastrada / habilitada junto ao DETRAN-SP, conforme a legislação vigente.

4.3. Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “Ad Corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação no pátio quando

possível.

5. DO PAGAMENTO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE VENDA.

5.1. VEÍCULOS COM DOCUMENTO.

5.1.1. A NOTA DE VENDA dos Lotes arrematados na modalidade COM DOCUMENTOS será enviada ao arrematante por e-mail 24 horas após o DETRAN-SP registrar a comunicação de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

5.1.2. A NOTA DE VENDA será emitida exclusivamente no nome da pessoa cadastrada no portal de leilões que ofertou o lance no sistema gestor / site.

5.2. VEÍCULOS SEM DOCUMENTO.

5.2.1. A NOTA DE VENDA dos lotes na modalidade SEM DOCUMENTOS será enviada por e-mail para o arrematante até o dia **22/09/2022** para a retirada dos lotes diretamente no PÁTIO, devendo o arrematante pré-agendar a retirada diretamente no pátio por meio do telefone que será fornecido por e-mail no momento oportuno.

5.3. DO PRAZO PARA O PAGAMENTO E CONDIÇÕES:

5.3.1. É de responsabilidade do arrematante efetuar o pagamento em até 24 horas do encerramento conforme previsto no item 5.3.2 e seguintes.

5.3.2. Pagar o valor do lance ofertado;

5.3.3. Pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% sobre o valor ofertado, não estando incluído no valor do lance;

5.3.4. Pagar ao Leiloeiro o valor de R\$ 247,77 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) correspondente a 7,750 UFESP'S, referente ao custo de preparação do Lote arrematado nos termos da lei.

5.4. DA FORMA DO PAGAMENTO:

5.4.1. O arrematante poderá efetuar um pagamento único somando os valores do lance ofertado, mais a comissão no valor de 5% sobre o valor do lance vencedor e mais o custo de

preparação no valor de R\$ 247,77 por lote arrematado estabelecido em Lei própria.

5.4.2. A falta de comprovação do pagamento em até 24 horas do encerramento do leilão caracteriza o arrematante como remisso e se submeterá as condições especifica para cada situação prevista no presente Edital.

5.4.3. Não efetuando o pagamento do lote arrematado e nas condições previstas neste Edital, o arrematante incorre nas penalidades previstas no item **8.1.4.** deste Edital.

5.5. DADOS PARA DEPÓSITO / PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: Deverá o arrematante efetuar o pagamento por TED, depósito ou transferência bancária a favor do Leiloeiro abaixo qualificado:

Nome: Irani Flores

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 4298

Conta Corrente: 11190-2

CPF/PIX: 170.264.239-91

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO LEILÃO.

A participação no leilão através da internet ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do sistema gestor de leilões, www.leilaobrasilveiculos.com.br por meio de seu sistema gestor, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste Edital.

Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital, é prerrogativa do Leiloeiro aceitar ou não a habilitação de interessados em participar do leilão.

O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo ao **DETRAN/SP**, ou ao **LEILOEIRO** e ainda ao sistema gestor de leilões a responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos

decorrentes, ainda que causados involuntariamente por problema de sistema ou por terceiros, e pelo uso inadequado de senha.

Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

7. O DETRAN-SP / LEILOEIRO e o sistema gestor de leilões não se responsabilizarão por impossibilidade de alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O valor de cada proposta (lance) não poderá ser inferior ao mínimo estabelecido na avaliação para o veículo, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante do anexo a este Edital.

O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico.

Não caberá responsabilidade ao DETRAN/SP, Leiloeiro e sistema gestor de leilões www.leilaobrasilveiculos.com.br por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet, bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

8. DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO: Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste Edital;

Será considerado vencedor o maior lance ofertado diretamente na internet através do portal de Leilões www.leilaobrasilveiculos.com.br que será disponibilizado e mostrado na internet real time.

Os lances obedecerão ao valor mínimo estipulado no Edital acrescido do incremento que será administrado pelo Leiloeiro de acordo com o valor de cada um dos lotes.

O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste Edital.

8.1. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1.1 Os lotes serão ofertados exclusivamente para pagamento à vista;

8.1.2 O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total, (Valor ofertado, mais valor da comissão e valor do preparo), no prazo improrrogável de até 24 horas após o encerramento do Leilão;

8.1.3 O arrematante arcará com o custo proveniente da Taxa de Preparação de Leilão, instituída pela Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 no valor equivalente a 7,75 (Sete unidades e 0,75 de) UFESPs, de acordo com o valor fixado para o ano corrente, e deverá ser acrescido no valor total da arrematação a ser depositado na conta do Leiloeiro Oficial, e mais despesas previstas no Edital, onde depósitos efetuados em conta diversa da descrita neste Edital não terão validade como quitação do bem arrematado e descrito no lote.

8.1.4. Pelo não pagamento do Lote arrematado (com direito a documento e/ou em fim de vida útil), e/ou cancelamento do lote arrematado o arrematante deverá pagar a título de multa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de cada bem / lote arrematado, 20% (vinte por cento) em favor do DETRAN e 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro.

8.1.5. Após a confirmação do pagamento do lote, conforme estabelecido nos subitens acima, o Leiloeiro Oficial emitirá as Notas de Venda correspondentes nas quais constarão:

8.1.6. Se pessoa física: o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

8.1.7 Se pessoa jurídica: a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

8.1.8 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, junto ao endereço do escritório de apoio do Leiloeiro, qual seja: Avenida Portugal, nº 141, Conjunto 22, bairro Centro, Santo André/SP, CEP: 09040-010, ou endereço eletrônico indicado pela plataforma que atende o Leiloeiro.

8.1.9. O (s) pagamento(s) devido(s) pelo arrematante, indicados nos subitens acima, o Leiloeiro por questão de segurança contra fraudes não enviará dados por e-mail para o pagamento, os quais já constam neste Edital.

8.1.10. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes do pagamento do valor do lance, acrescido da taxa de preparação, bem como, o comprovante de pagamento em favor do Leiloeiro para o e-mail documentos@leilaobrasilveiculos.com.br, devendo constar no assunto, (**LEILÃO DETRAN/SP – SANTOS – EDITAL 002/2022 - LOTE Nº ...**);

8.1.11 Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita por ordem judicial, exceto, se houver comprovação de que houve dolo por parte do Leiloeiro ou caso fortuito ou força maior que invalidou a participação dos interessados.

9. Da Entrega, Transferência e Baixa de Gravames e outros pertinentes.

9.1 Os veículos arrematados “com direito a documento”, somente poderão ser entregues aos arrematantes para registro da transferência de propriedade, após a retirada dos eventuais restrições administrativas, gravames financeiros, quitação ou desvinculação de **eventuais débitos que serão procedidos exclusivamente pelo DETRAN-SP sem previsão**

de data estabelecida, cabendo ao arrematante averiguar no próprio site do DETRAN-SP a situação atual do veículo adquirido, onde o Leiloeiro não possui qualquer gerenciamento sobre tais procedimentos de desembaraço dos veículos, exceto, encaminhar à Comissão Estadual de Leilão os dados e documentos necessários para a desvinculação dos débitos e liberação das restrições existentes nos prontuários dos veículos ocorridas antes da arrematação.

9.2 Após a retirada do veículo do pátio o arrematante deverá adotar as providências necessárias para submetê-lo à vistoria para fins de transferência, conforme normavigente, apresentando os seguintes documentos:

9.3 A nota de venda.

9.4 Cópia do Edital de notificação publicado no site do Detran ou diretamente com Leiloeiro.

9.5 Cópia do RG / CPF.

9.6 Cópia de comprovante de Endereço.

9.7 Laudo de vistoria para transferência.

9.8 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo legal, de **30 (trinta) dias, contados da data constante da Nota de Venda ou sua atualização a ser realizada pela Comissão Estadual de Leilão**, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

9.9 Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

9.10 **O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição.**

9.11 O veículo alienado “com direito a documento” poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro vigente.

9.12 Os veículos leiloados “sem direito à documentação” serão retirados no pátio onde

estarão disponíveis após terem a numeração do chassi descaracterizada, permanecendo somente os quatro últimos números, as placas retiradas e cortadas e realizada a baixa de registro permanente em seus prontuários.

9.13 O arrematante assinará o recibo de Entrega do lote ficando as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.14 Os procedimentos de descaracterização do número do chassi, retirada e recorte das placas serão de responsabilidade do leiloeiro e do responsável pelo pátio de apreensão, com confirmação mediante fotos digitais; o CD contendo essas fotos e as recibo de Entrega deverá ser encaminhadas à Unidade que realizou o leilão para devida “Baixa Permanente do veículo”.

9.15 Os veículos alienados “em fim de vida útil” para ser desmontado, NÃO poderão voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAM pelo DETRAN-SP.

9.16 Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Venda ou da sua atualização realizada pela Comissão Estadual de Leilão, por inércia do arrematante.

9.17 Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do Lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Estado de São Paulo o valor integral pago pela arrematação, a comissão do leiloeiro oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de São Paulo para ser leiloado em outro Processo de Leilão.

9.18 Para outras informações os interessados deverão enviar e-mail para atendimento@leilaobrasilveiculos.com.br.

10. Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

10.1 Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no DETRAN-SP, na Polícia Civil e na Polícia Militar do Estado de São Paulo e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de

arrematantes.

10.2 Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial ou no site do DETRAN-SP a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão.

10.3 Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

10.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10.5 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões involuntárias ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.6 Os prazos aludidos na cláusula quinta deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-SP.

10.7 Após a liquidação dos débitos e demais despesas, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do DETRAN/SP, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, a qual deverá proceder consulta no Portal do DETRAN, onde receberá instruções para recebimento do valor.

10.8 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

10.9 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento das regras e procedimentos adotados pelo DETRAN/SP, publicados no site do DETRAN/SP, do Leiloeiro e publicado na imprensa, não sendo dado o direito de alegar desconhecimento específico ou geral das condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

10.10 Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nas arrematações serão devolvidos aos arrematantes sem nenhum valor adicional.

10.11 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades

previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

10.12 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão Estadual de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.13 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados por meio do site www.detran.sp.gov.br.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Leilão responsável pela hasta pública.

10.15 Fica eleito o foro da comarca da Superintendência Regional de Trânsito de Santos para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Paulo, 25 de Julho de 2022.
